

DECRETO Nº. 14.250/10  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2010

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e da Lei Complementar nº 371, de 20 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 374, de 29 de outubro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de São José dos Campos, necessário à implantação do COLETOR TRONCO CAMBUÍ, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município, cujo imóvel consta pertencer a MÁRCIA DE MORAES DELVAUX GERCELY e outros, com as seguintes medidas, limites e confrontações, a saber:

01 - IMÓVEL: - Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: - Márcia de Moraes Delvaux Gercely e outros. (Matrícula 30.410 - do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São José dos Campos - SP).

03 - LOCALIZAÇÃO: - Av. João Rodolfo Castelli s/nº - Putim.

04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a Fazenda da Felicidade de propriedade de Varan Keutenedjian; área remanescente de Márcia Moraes Delvaux Gerceley e outros (Matrícula 30.410 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São José dos Campos - SP); área remanescente da Fazenda da Felicidade de propriedade de Varan Keutenedjian.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, com declividade e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição se inicia no marco 05 (titulado) pertencente à matrícula 30.410 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São José dos Campos - SP (Coordenadas N=7429463.9572; E=414678.8777), localizado na divisa da Fazenda da Felicidade de propriedade de Varan Keutenedjian. Deste segue no sentido horário com azimute de 162º54'03" e distância de 4,46m, confrontando com a

Fazenda da Felicidade de propriedade de Varan Keutenedjian até o ponto A; neste deflete à direita e segue com azimute  $258^{\circ}33'29''$  e distância de 30,63m, confrontando com a propriedade remanescente de Márcia de Moraes Delvaux Gercely e outros (Matrícula 30.410 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São José dos Campos - SP) até o ponto B; neste deflete à direita e segue com azimute de  $70^{\circ}11'20''$  e distância de 30,51m, confrontando com a Fazenda da Felicidade de propriedade de Varan Keutenedjian até o ponto inicial 05 (titulado), fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de  $68,02m^2$  (sessenta e oito metros quadrados e dois decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 67105-3/10.

Art. 2º. Fica a instituição autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

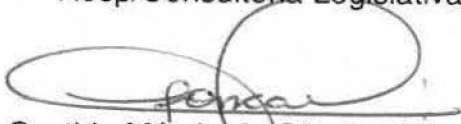
Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.


Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de setembro de 2010.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
Erica Silva Penha  
Resp/Consultoria Legislativa

  
Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves  
Secretária de Planejamento Urbano

  
Flávia Di Bisceglie Pitombo  
Secretária de Obras

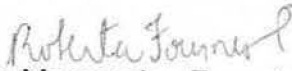
AC

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de  
dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

f



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

De uma área de terra para instituição de servidão de passagem para rede coletora de Esgoto.

**01- IMÓVEL:** - Área de terra.

**02 - PROPRIEDADE:** - Márcia de Moraes Delvaux Gercely e Outros. (Matr. 30.410 – CRI de S. J. dos Campos – SP.)

**03 - LOCALIZAÇÃO:** - Av. João Rodolfo Castelli s/nº - Putim.

**04 - SITUAÇÃO:** - A área está situada entre a Fazenda da Felicidade de Propriedade de Varan Keutenedjian; Área remanescente de Márcia Moraes Delvaux Gercely e Outros (Matrícula 30.410 – C.R.I. de São José dos Campos); Área remanescente da Fazenda da Felicidade de Propriedade de Varan Keutenedjian.

**05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:** - Formato irregular, com declividade e sem benfeitorias.

**06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** - A medição se inicia no marco 05(Tít.) pertencente à matrícula 30.410 do 1º CRIA de S. J. dos Campos – SP., (Coordenadas N=7429463.9572; E=414678.8777), localizado na divisa da Fazenda da Felicidade de propriedade de Varan Keutenedjian. Deste segue no sentido horário com azimute de 162°54'03" e distância de 4,46m confrontando com a Fazenda da Felicidade de Propriedade de Varan Keutenedjian até o ponto A; neste deflete à direita e segue com azimute 258°33'29" e distância de 30,63m confrontando com a Propriedade remanescente de Márcia de Moraes Delvaux Gercely e Outros (matrícula 30.410 – C.R.I. de S. J. dos Campos S.P até o ponto B; , neste deflete à direita e segue com azimute de 70°11'20" e distância de 30,51m confrontando com a Fazenda da Felicidade de Propriedade de Varan Keutenedjian até o ponto Inicial 05 (Tít.) fechando o perímetro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

**07 - ÁREA TOTAL:** - O perímetro descrito perfaz uma área de 68,02m<sup>2</sup> (sessenta e oito metros quadrados e dois decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, aos 14 de Julho de 2010.

**Engº Carlos Benedito Carnevalli**  
**Monitor**

**Engª Aparecida Venância do Nascimento**  
**Diretora de Departamento**